



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

DEZEMBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 495/2024

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
 CNPJ: 46.523.148/001-01
 Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
 Telefone: (11) 4662-72350
 Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>

Sumário

DECRETO Nº 3.295 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - ALTERA O DECRETO Nº 1.123, DE 10 DE MARÇO DE 1993, NO QUE TANGE A QUANTIDADE DE CARROS NO PONTO Nº 02.	2
DECRETO Nº 3.296 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONVOCA A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONJUNTAMENTE COM OS MUNICÍPIOS DE EMBU DAS ARTES, ITAPECERICA DA SERRA, JUQUITIBA E SÃO LOURENÇO DA SERRA.	3
LEI Nº3.311/2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE TRECHO DA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, PARA RUA MARLENE BARBOSA BATISTA.	5
LEI Nº3.312/2024 - DÁ A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA DO BOSQUE".	6
LEI Nº3.313/2024 - DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA ENIO RAPHAEL DE OLIVEIRA; E RUA AURELIO SERÓDIO.	7
LEI Nº3.314/2024 - DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA BARBOSA BEZERRA; RUA GENESIO SILVA CEZARINO; RUA GERSON RODRIGUES FISCHER; E RUA RUA DORGIVAL SILVA DOS SANTOS.	8
LEI Nº3.315/2024 - DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA JUVENAL FERREIRA DE LIMA.	9
LEI Nº3.316/2024 - DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA ESTRADA SIMÃO STELITA DE SOUZA E DENOMINA A RUA DANIEL DUTRA DE SOUZA SANTOS SILVA.	10
LEI Nº3.317/2024 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA JAIRO DE SENA DOS SANTOS, ANTIGA RUA SEM NOME.	11
LEI Nº3.318/2024 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA MANJERICÃO, ANTIGA RUA SEM NOME.	12
PORTARIA Nº497/2024 À Nº499/2024	13

DECRETO Nº 3.295 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - ALTERA O DECRETO Nº 1.123, DE 10 DE MARÇO DE 1993, NO QUE TANGE A QUANTIDADE DE CARROS NO PONTO Nº 02.

Edição nº 495, 23 de dezembro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.295 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 1.123, de 10 de março de 1993, no que tange a quantidade de carros no Ponto nº 02.

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O item 2 do artigo 1º do Decreto nº 1.123, de 10 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2 - Praça Henrique Schunck - Bairro Cipó - 22 carros - Ponto nº 02;”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2024.

**José Antônio Pereira
Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2024.

DECRETO Nº 3.296 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONVOCA A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONJUNTAMENTE COM OS MUNICÍPIOS DE EMBU DAS ARTES, ITAPECERICA DA SERRA, JUQUITIBA E SÃO LOURENÇO DA SERRA.

Edição nº 495, 23 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.296 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca a Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, conjuntamente com os Municípios de Embu das Artes, Itapecerica da Serra, Juquitiba e São Lourenço da Serra.

O Prefeito Municipal de Embu Guaçu, JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, corroborando a 5ª Conferência Nacional e Estadual do Meio Ambiente a ser realizada em 25 de janeiro de 2025, no município de Itapecerica da Serra, tendo como tema central “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª CNMA.

Art. 2º - Os municípios que adotaram o modelo Intermunicipal para a realização desta Conferência de Meio Ambiente, em consonância com o inciso I a) do Artigo 7º da Resolução SEMIL nº 089, de 18 de outubro de 2024, são Embu das Artes, Embu Guaçu, Itapecerica da Serra, Juquitiba e São Lourenço da Serra.

Art. 3º - Por este ato nomeio para compor a comissão organizadora, representando este município:

I - Representante do poder público: Ariana Rodrigues Yamada – Bióloga da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - Representante do poder público: Fabiana Botelho do Nascimento Moraes - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

III - Representante da sociedade civil: Cassius Lineu – COMPEMA;

IV - Representante da sociedade civil. Flávio Itapura – COMPEMA.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria dos orçamentos dos órgãos gestores municipais de Meio Ambiente dos municípios supracitados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2024.

LEI Nº3.311/2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE TRECHO DA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, PARA RUA MARLENE BARBOSA BATISTA.

Edição nº 495, 23 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.311/2024**

Dispõe sobre a alteração da denominação de trecho da Rua Maria da Conceição Silva, para Rua Marlene Barbosa Batista.

Projeto de Lei nº 097/2024
Autoria: Vereador João Sené

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do trecho da Rua Maria da Conceição Silva, localizado entre o ponto de início na Rua Aparecida Gonçalves e o ponto final na Rua Sete, no bairro parque São Paulo, que passará a denominar-se Rua Marlene Barbosa Batista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.312/2024**

Dá a denominação de "Praça do Bosque".

Projeto de Lei nº 099/2024

Autoria: Vereador Engenheiro Barros

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Praça do Bosque", o espaço localizado no sistema de Recreio do loteamento Balneário Flamingo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

LEI Nº3.314/2024 - DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA BARBOSA BEZERRA; RUA GENESIO SILVA CEZARINO; RUA GERSON RODRIGUES FISCHER; E RUA RUA DORGIVAL SILVA DOS SANTOS.

Edição nº 495, 23 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.314/2024**

Dá a denominação de Rua Maria Barbosa Bezerra; Rua Genesio Silva Cezarino; Rua Gerson Rodrigues Fischer; e Rua RUA Dorgival Silva dos Santos.

Projeto de Lei nº 101/2024
Autoria: Vereador Edmilson Cabeleireiro

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo descritas, localizadas no bairro Itararé, passam a ter as seguintes denominações:

- I - Rua Maria Barbosa Bezerra, a via que inicia na Estrada Sazahipi Morimoto.
- II – Rua Genesio Silva Cezarino, a via paralela a Estrada Sazahipi Morimoto.
- II – Rua Gerson Rodrigues Fischer, a via que se inicia na Rua Genesio Silva Cezarino.
- II – Rua RUA Dorgival Silva dos Santos, a via que se inicia na Rua Genesio Silva Cezarino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.315/2024**

Dá a denominação de Rua Juvenal Ferreira De Lima.

Projeto de Lei nº 104/2024

Autoria: Vereador Edmilson Cabeleireiro

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada Rua Juvenal Ferreira De Lima, a travessa da Estrada Avelino Mendes Rodrigues no bairro Santa Isabel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.318/2024**

Dispõe sobre a denominação de Rua Manjerição, antiga Rua sem nome.

Projeto de Lei nº 107/2024
Autoria: Vereador Prof. Colle

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá a denominação de Rua Manjerição a antiga Rua Sem Nome, localizada no bairro Itararé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **N° 497/2024**

(Constitui a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu Guaçu para o biênio 2024-2025).

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei 2.762/2013;

RESOLVE:

- I -** Prorrogar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu Guaçu-CMAS, para o período de 05/01/2025 à 14/01/2025, que será a seguinte:

PRESIDENTE: João Igor de Moraes (Governamental)

VICE-PRESIDENTE: Donato Cutrone Neto (Sociedade Civil)

- II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº031/2024.

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO
PEREIRA:089604
06821

Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.12.23 16:05:22
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 498/2024

(Constitui a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Povos de Matriz Africana de Embu-Guaçu para o biênio 2024-2026).

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei 3.231/2024;

RESOLVE:

- I** - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Povos de Matriz Africana de Embu Guaçu-COMPOTMA, para o período de 17/12/2024 à 17/12/2026, que será a seguinte:

PRESIDENTE: Manoel Domingues (Sociedade Civil)

VICE-PRESIDENTE: Henrique Vitório Rodrigues Vasconcelos (Governamental)

- II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
406821 Dados: 2024.12.23
16:05:38 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 499/2024**

Constitui os membros do Conselho Municipal dos Povos Tradicionais de Matriz Africana de Embu-Guaçu para o biênio de 2024-2026.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei nº3.280/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o membro do Conselho Municipal dos Povos de Matriz Africana de Embu-Guaçu, para compor o biênio 2024-2026 de 19/12/2024 à 19/12/2026:

I – 08 (oito) representantes governamentais titulares e respectivos suplentes dentre os órgãos do municípios da seguinte forma:

a) 01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

Titular: Aline de Souza Santana
Suplente: Francielen Lima da Silva

b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanessa Aparecida Camargo
Suplente: Barbara da Costa Gonçalves

c) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Everton Silva Rodrigues
Suplente: Lucas Henrique Ubaldo Catarino

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

d) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joseane Soares Alves
Suplente: Roselaine Cristina P. dula

e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Ariana Rodrigues Yamada
Suplente: Diego Viana

f) 01 (um) Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Iva Bertoldo Fernandes
Suplente: Sérgio Carlos Fernandes

g) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública:

Titular: Henrique Vitório Rodrigues Vasconcelos
Suplente: Genivaldo José da Cruz

h) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia:

Titular: Gisele Alves da Silva
Suplente: Wagner Cristiano Santos Schunck

II – 08 (oito) representantes da sociedade civil titulares e respectivos suplentes da seguinte forma:

a) Representante de ancestralidade:

Titular: Valter José Ferreira
Suplente: Paulo Gonçalves Silva

b) Representante do Ewe Fon:

Titular:
Suplente:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

c) Representante do Yoruba:

Titular: Manoel Domingues
Suplente: Paulo Figueiredo Chamero

d) Representante do Bantu:

Titular: Pedro Luiz de Almeida
Suplente: Ercilio Cipriano Nunes

e) Representante da Umbanda/Jurema:

Titular: Andreza Cavalcante Alves
Suplente: Marlene Cavalcante Alves

f) Representante das Mulheres:

Titular: Adriana Rodrigues dos Santos
Suplente: Sonia Regina Graciano de Almeida

g) Representante das Associações Opô Obá Tonile/UNEGRO:

Titular: Jair Felisberto da Conceição (Opô Obá Tonile)
Titular: James Moreira (UNEGRO)
Suplente: Fabiana Rodrigues dos Santos (Opô Obá Tonile)
Suplente: Juliana Souza Santana (UNEGRO)

i) Representante da Juventude:

Titular: Akin Ika Ferreira Prisco
Suplente: Ana Carolina Freitas dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960 PEREIRA:08960406821
406821 Dados: 2024.12.23
16:05:54 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2024.